



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL - CPS

Despacho CPS/Pres. nº 39 /2019

PROC. nº: SFP – 23752-363610/2019

INTERESSADO: IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – S/A

ASSUNTO: Negociação Salarial 2019

Tendo em vista tratar-se de entidade que integra a base de despesas para fins dos limites impostos pela Lei Complementar federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e de acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, no encerramento do 1º quadrimestre de 2019 o Poder Executivo encontra-se no **limite de alerta**, uma vez que as despesas de pessoal atingiram 45,53% da Receita Corrente Líquida – RCL, ultrapassando 90% do limite fixado no seu artigo 20, II, “c”, delibero, “ad referendum” dos membros da Comissão de Política Salarial – CPS, **não autorizar** o pleito de concessão de reajuste salarial/2019 e de revalorização dos benefícios, formulado pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – S/A.

CPS, em 29 de agosto de 2019

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS
Secretário Executivo da Fazenda e Planejamento
Respondendo pela Presidência da CPS